



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



03 de março de 2020

Criado pela lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 003/2020 CONVOCAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar Nº 014/2016, e art. 56, II², da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37, II, da CF/88 e, ainda, observando-se o disposto no edital 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo nominado, para a PROVA PRÁTICA de acordo com o Item 8. do edital de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos realizado pelo Município de Diamante-PB, **HOMOLOGADO** pelo **DECRETO Nº 012/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado em **16 de maio de 2019**, a ser realizada no dia **05 de março de 2020**, tendo início às 09h00min.

Local de prova Motorista.

- Em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de Diamante-PB.
- Turnos: Manhã.

1. INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. O candidato deverá estar no local da prova, acima indicado, 30(trinta) minutos do início marcado para a sua prova, munido de documentos de identificação original.
- 1.2. Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos candidatos.
- 1.3. A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de classificação nas provas objetivas. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 1.4. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhes for designado, a não ser acompanhado de fiscal.
- 1.5. Ao concluir a sua Prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do concurso.
- 1.6. No desenvolvimento da prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade e apresentada ao candidato antes da prova.
- 1.7. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova e o comparecimento no horário determinado
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática e o



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



03 de março de 2020

Criado pela lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial

comparecimento no horário determinado.

1.9. Em razão de condições de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora a Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.

1.10 - A Prova prática para todos os cargos é de presença obrigatório e de caráter eliminatório e classificatório, a ser organizada e executada pela banca Examinadora.

1.11 - Outras informações sobre a prova prática, o candidato terá conhecimento antes do início da prova.

1.12 - As ferramentas de trabalho para realização das provas práticas serão fornecidas pela Prefeitura.

2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.10 - As Provas práticas são de Caráter Classificatório e Eliminatório.

2.11 - Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

2.12 - Serão convocados por meio de edital de convocação para prova prática, somente 03 (três) vezes número de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.

2.13 - A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades a que se propõe.

2.14 - O candidato à vaga de **Motorista** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito brasileiro).

2.15 - A Prova prática de Motorista será avaliada numa escala de 000(zero) a 100 (cem) pontos, onde o ponto de corte será de 25 (vinte e cinco) pontos por veículo, se utilizados dois veículos, caso seja utilizado apenas 01 (um) veículo, o ponto de corte será de 50(cinquenta) pontos. Na prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO** ou **INAPTO** a exercer satisfatoriamente as suas funções.

2.16 - Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista** serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança dos veículos. Na prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente as suas funções.

2.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

2.18 - A Prova Prática acontecerá na cidade de Diamante.

2.10 - O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

Gabinete da prefeita, em 03 de março de 2020.

Carmelita de Lucena Mangueira

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA

Prefeita Constitucional



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



03 de março de 2020

Criado pela lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº. 01/2016
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

LOCAL: Em frente à Sede da prefeitura de Diamante

PERÍODO: 05 de março de 2020

HORÁRIO: 09 horas

TURNOS: MANHÃ

MOTORISTA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	NASC.	PORT.	A.PUB.	C.ESP.	TOTAL
13	000005003136	ALEX MARQUES DE SOUSA	3761544 SSP/PB	15/12/1994	36,00	2,00	24,00	62,00

Gabinete da prefeita, em 03 de março de 2020.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
Prefeita Constitucional